



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Lei nº 161/2011

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL PUBLICADO
EDIÇÃO Nº 1421/2026 ANO 6
DATA 14/05/2026 PAG 2
DOCUMENTO Resolucao

RESOLUÇÃO Nº 001/2026-CME Davinópolis/MA, 13 de maio de 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação de Davinópolis/MA para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DAVINÓPOLIS/MA – CME, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 161, de 12 de dezembro de 2011, e pelo seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, planejar e dar publicidade às reuniões ordinárias deste Conselho, garantindo a participação dos conselheiros e o controle social da política municipal de educação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 161/2011, que atribui ao CME a competência para elaborar e aprovar seu calendário de reuniões;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 13 de maio de 2026, registrada em ata;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação de Davinópolis/MA – CME para o exercício de 2026, a serem realizadas mensalmente, toda segunda quarta-feira de cada mês, às 09h00min, no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA, situado no Residencial Daniel Silva Alves.

Parágrafo único. Em caso de feriado, ponto facultativo ou motivo de força maior, a reunião será automaticamente transferida para a quarta-feira subsequente, no mesmo horário e local, dispensada nova convocação.

Art. 2º - Fica estabelecido o seguinte cronograma para o ano de 2026:

MÊS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Maio	13/05	09h00	Auditório do Centro Administrativo
Junho	10/06	09h00	Auditório do Centro Administrativo
Julho	08/07	09h00	Auditório do Centro Administrativo
Agosto	12/08	09h00	Auditório do Centro Administrativo
Setembro	09/09	09h00	Auditório do Centro Administrativo
Outubro	14/10	09h00	Auditório do Centro Administrativo
Novembro	11/11	09h00	Auditório do Centro Administrativo
Dezembro	09/12	09h00	Auditório do Centro Administrativo

Adriana F Lima



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Lei nº 161/2011

Art. 3º - As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente do CME ou por 1/3 (um terço) de seus membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme o Regimento Interno.

Art. 4º - A convocação para as reuniões ordinárias será realizada por meio eletrônico e/ou grupo oficial de WhatsApp do CME, com envio da pauta com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
DAVINÓPOLIS/MA, 13 DE MAIO DE 2026.**


Auricélia Silva Santos

Presidente do Conselho Municipal de Educação
Portaria de Nomeação nº 682/2026.


Ires Pereira Carvalho

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação
Portaria de Nomeação nº 682/2026.


Adriana Ferreira Lima

Secretário(a) Executivo(a) do CME